



### CONTRATO Nº 085/2026

## TERMO DE REEMBOLSO DE RECURSO PECUNIÁRIO – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – EDUCACIONAL

**CONVÊNIO Nº 060/2021**

**Processo Administrativo n.º 5052/2026**

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da cédula de identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado na Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Sr. **JORGE VIEIRA JUNIOR**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob nº 236.xxx.xxx-31, doravante denominado **DESTINATÁRIO**, com o objetivo de atender a Cláusula Segunda, inciso II, item 3 do Convênio nº **060/2021**, resolvem firmar o presente termo de repasse pecuniário nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto deste termo de reembolso as importâncias destinadas ao transporte e alimentação do **DESTINATÁRIO**, por força do convênio firmado entre esta Municipalidade e o **CEETEPS**, onde restou consignada a responsabilidade do **MUNICÍPIO** em fornecer transporte e alimentação às próprias expensas aos professores enviados à prestação de serviços no Município.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

2.1 - Reembolsar a DIÁRIA de R\$ 108,58 (cento e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 76,23 (setenta e seis reais e vinte e três centavos) para transporte e R\$ 32,35 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) para alimentação, por dia útil de trabalho, mediante planilha de dias trabalhados, devidamente conferidos pelo responsável, relativo aos períodos de 02 de fevereiro de 2026 a 10 de julho de 2026 e 20 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

2.2 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário, na conta do Banco do Brasil, agência 0964-4, conta corrente 112.551-6 em nome do Sr. Jorge Vieira Junior.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO DESTINATÁRIO:**

3.1 - Aplicar os recursos, exclusivamente, ao objeto do presente repasse, com transporte o que terá de ser comprovado através de recibos, cupons ou notas fiscais.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4.1 - O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

5.1 - O presente Termo poderá ser rescindido, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento ou unilateralmente por qualquer um dos partícipes, mediante manifestação encaminhada com antecedência.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

## **CLÁUSULA SEXTA -DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

6.1 – O **MUNICÍPIO** poderá requerer do **DESTINATÁRIO** a prestação de contas das quantias repassadas.

6.2 - As prestações de contas deverão ser entregues na Secretaria de Municipal de Educação para verificação e relatório preliminar e logo em seguida, remetido para a Secretaria Gestora da Fazenda Municipal, para análise final.

6.3 - Por estarem assim justas e conforme, as partes firmam o presente instrumento, assinado fisicamente, publicando-se seu extrato e elegendo o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências.

Pilar do Sul, 30 de junho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.**  
**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
**CONTRATANTE**

**EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
**Secretário de Educação**

**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**  
**Secretário Gestor Jurídico**

**HAMILTON LORENÇATTO**  
**Secretário Gestor da Fazenda Municipal**

**JORGE VIEIRA JUNIOR**  
**DESTINATÁRIO**





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
8599D896305F42A6B24A7D11EE97FD85

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/8599D896305F42A6B24A7D11EE97FD85>